



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUBL. DO MUN. DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 084/2020

Retifica a Portaria nº 126/2019 e dá outras providências.

Milton Luiz Espindola, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve,

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da **Portaria nº 126/2019**, ou seja, onde se lê “(...) correspondente a 63,33% (sessenta e três vírgula trinta e três por cento) (...)”, leia-se “(...) correspondente a 64,98% (sessenta e quatro vírgula noventa e oito por cento).

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 126/2019 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 30/11/2019, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 21 de agosto de 2020.

Milton Luiz Espindola
Presidente do IPPA